

PROJETO DE LEI Nº 020/19, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 256.500,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2019**, no valor de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), objetivando a execução de ações relativas a estruturação da rede de serviços de proteção social básica, para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA		
08.03 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - Assistência Comunitária		
0029 - Assistência Social		
08.244.0029.1100 - Ampliação do CRAS		
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (8361).....	R\$	250.000,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (8362).....	R\$	6.500,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$	256.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária, como segue:

08.03 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES		
08.244.0029.2059 - Manut. Atividade Fundo da Assistência Social		
33190.04.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado (8315).....	R\$	6.500,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO:.....	R\$	6.500,00

II - Recurso a ser recebido do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 862062/2017/MDS/CAIXA, valor de.....R\$ 250.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 256.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 03 DE MAIO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.